SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NAS ÁREAS DE: LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO, SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA E DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO, PARA ATENDER O FÓRUM DA CAPITAL DO PODER JUDICIÁRIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA N. 13/2014.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS, inscrito no CNPJ nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/nº, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço comercial acima mencionado, em Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.081.160/0001-02 com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 179, Bairro Santa Cruz, CEP: 78068-240, Cuiabá-MT, representada pela Sra. **FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 675.705/SSP-MT, CPF nº 571.949.631-91, com endereço comercial acima mencionado, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, com subsídio na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Quinta(Da Vigência), no item 5.2, do contrato originariamente firmado entre as partes cuja redação passará a ser a seguinte:

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, item 5.2, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, para o período de **17.11.2018 a 16.11.2019**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/1993.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 09 de novembro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Senhora **FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES**
LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

Nome: Moacyr José Cooto Dias Filho
RG: 347559
CPF: 353.760.231-68

Nome: Ivone Regina Marca
RG: 0474384-9 SSP-MT
CPF: 329.476741-20